



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº73/2020

Torna-se público que pelo presente edital ficam notificados **António Hermenegildo Inácio – Cabeça de Casal da Herança de**, com morada na Rua do Emigrante, C.P.19-F, 8700-178 Pechão-Olhão, **Maria do Carmo – Cabeça de Casal da Herança de**, com morada na Av. D. João VI nº 105, 7º Dto., 8700-145 Olhão e **Bernardino Inácio – Cabeça de Casal da Herança de**, com morada na Rua da Praia, Cx.P. 500-Z, Fontes Santas, Quatrim do Sul, 8700-128 Moncarapacho, que findo o prazo de audiência prévia, e em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 106º. do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, na qualidade de comproprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 15 da secção D, no Sítio da Charneca, Freguesia de Pechão, para procederem voluntariamente à reposição da legalidade urbanística, nomeadamente, procedendo à **demolição**, no **prazo de noventa (90) dias**, de várias edificações e muro de vedação, que ali se encontram, a contar da afixação do presente edital, uma vez que as mesmas não são passíveis de legalização por falta de enquadramento nas regras dispostas no regulamento do PDM em vigor.-----

Ficam ainda advertidos de que caso não procedam à demolição voluntária, incorrem no crime de desobediência e violação das regras urbanísticas nos termos dos artigos 278.º A e 348.º, ambos do Código Penal, bem como, ser determinada a posse administrativa do imóvel, nos termos do artigo 91.º do RJUE (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada) conjugado com os artigos 107.º e 108.º do mesmo diploma legal, para se proceder às necessárias obras coercivas, correndo por conta do infrator todas as despesas, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o Município de Olhão tenha de suportar.-----

O respetivo processo de obras, com o nº 56/2020/17 - Refª 07060, poderá ser consultado nas instalações do Balcão Único do Município de Olhão, dentro do seu horário de funcionamento.-----

Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que ficam os visados notificados, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Para constar se torna público o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e no local do supra mencionado prédio. -----

Olhão, 27 de agosto de 2020

O Presidente,

(António Miguel Ventura Pina)

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por uma página nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 27 de agosto de 2020

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza

MARIA DO ROSÁRIO
SENA ILHA
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
MARIA DO ROSÁRIO SENA ILHA
RODRIGUES
Dados: 2020.08.27 15:29:50 +01'00'

Maria do Rosário S. I. Rodrigues